



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.662 DE 07 DE JANEIRO DE 2025
(PERCENTUAL PARA FINS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Analândia fica alterado para 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal dos empregados, sendo que 35% da margem é para empréstimos gerais, 5% para amortizar dívidas contraídas com cartão de crédito e 5% para pagar despesas do cartão de benefícios.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de janeiro de 2025.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal